

24 de abril de 2019

PEC 6/2019 – Reforma da Previdência

Ementa: Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Tramitação (CD): Foi aprovada na noite desta terça-feira (23), a admissibilidade da proposta de reforma da previdência (PEC 6/2019), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Com um placar de 48 votos favoráveis e 18 contrários ao parecer do relator, deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL-MG), a Proposta de Emenda à Constituição, supera sua primeira etapa na tramitação e agora **aguarda o Ato do Presidente da Câmara** que determina a criação de uma Comissão Especial, esta que analisará o mérito da matéria.

Somente na fase da Comissão Especial, que poderão ser propostas emendas, modificações, supressões, audiências públicas e até mesmo um texto novo. Cabe ressaltar que será aberto um prazo de 10 sessões para a apresentação de emendas à matéria, cada emenda precisa ter o apoio mínimo de 171 deputados.

Votação

Para viabilizar a aprovação, o relator na CCJC, deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL-MG), apresentou uma Complementação de Voto (CVO) para retirar quatro pontos da proposta do Executivo, apontados por ele como em desacordo com a Constituição.

Foram extraídos os trechos que tratam do fim do recolhimento mensal e da multa de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aposentados que continuam trabalhando; da possibilidade de redução por meio de lei complementar na idade de aposentadoria compulsória de servidor (hoje em 75 anos); da criação de prerrogativa exclusiva do Poder Executivo para propor mudanças nas aposentadorias; e do fim da possibilidade de qualquer pessoa iniciar ação contra a União na Justiça Federal em Brasília.

Observações gerais: Segue em anexo o Placar de votação nominal na CCJC, bem como o Parecer e a Complementação de Voto do Relator aprovado.